

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º07/2021. José Torres

DATA:	2021/02/01		
NIPG :	1047/21	DE:	JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) :	1463/21	PARA :	Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR:		ASSUNTO:	Projeto de decisão de adjudicação final – Fornecimento Contínuo de Gasóleo Energy e + 10, para a Caldeira de Aquecimento do Edifício Paços do Concelho.
PROCESSO :			

DESPACHO:

Aprovo Eduardo Tavares em 07-03-2021

PARECER:

Pode o Sr^o Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjuidcação final -Aquisição de gasóleo para Caldeira de aquecimento do Edifício Paços do Concelho

Carla Victor em 02-03-2021

OVictor

SEGUIMENTO:





TEXTO:

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 16-02-2021.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 22-02-2021.

- Gaspe - Combustíveis, Lda.,

Preço do ajuste direto: €9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta euros).

Contratação: Fornecimento contínuo de gasóleo energy e + 10, para a caldeira de aquecimento do Edifício Paços do Concelho.

Proposta:

A entidade convidada apresentou proposta, nos seguintes termos:

- Preço proposto: €8.894,00 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros), acrescido do IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Atributos da proposta.
- Proposta.
- Certidão Permanente da empresa.
- A documentação mencionada apresenta-se em conformidade com as peças do procedimento, a qual se considera aceite, para efeitos de adjudicação.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, na medida em que esta corresponde ao solicitado, e se apresenta em conformidade com a instrução deste processo.

Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1.º e 2.º do artigo 125.ºdo Código dos Contratos Públicos.

Assim, atento o anterior parágrafo, menciona-se que no presente projeto de decisão de adjudicação final, não há lugar a mais formalidades processuais; nomeadamente: fases de negociação e audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final; nem o concorrente, foi convidado a melhorar a sua proposta.

Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer os bens acima referidos.

Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, e cumprindo com os demais requisitos do procedimento, prevê-se a possibilidade da eventual adjudicação pela entidade adjudicante.

Celebração do contrato:

- Nos termos da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95.º não é exigível a redução do contrato a escrito.





- Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".
- Mais se informa que, de acordo com o disposto do artigo 36.º do CCP- Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada, a competência para autorizar a despesa é do Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal, tendo presente as competências que decorrem da lei no âmbito da autorização de despesa.
- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário Gaspe Combustíveis, Lda..
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação.

Autorização para a realização da despesa de: €8.894,00 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimenton.º226/2021, requisição n.º373, compromisso n.º316/2021, e classificação económica 020201.

Gestor do Contrato: Cristina Maria Chincalece Feleciano, Coordenadora Técnica, no Município de Alfândega da Fé.

CONCLUSÃO:

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:

Jose Torres em 01-03-2021 JOSÉ TORRES



